



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Trabalhando unidos pela Comunidade!"



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Estância Velha do exercício de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Estância Velha/RS.

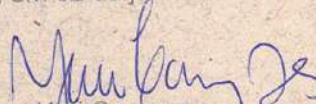
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Parecer sob o nº 21.097, Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas da Senhora Maria Ivete de Godoy Grade e Parecer Favorável à aprovação das Contas dos Senhores Luciano André Rodrigues Kroeff e Veridiana Ferrazza Monteiro, Administradores do Executivo Municipal de Estância Velha, no exercício de 2019.

Parágrafo Único - As contas de que trata o *caput* deste Artigo são as constantes do Processo epigrafado sob o nº 003401-0200/19-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Velha/RS, em 02 de junho de 2022.


Yuri Campos
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE ESTÂNCIA VELHA/RS**

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

PUBLICADO EM: 02/06/2022

Av. Brasil, 1144 - Bairro União - Estância Velha - CEP: 93610-080

Fones: (51) 3561-2090 / 3561-8884 / 3561-2954 / 3561-2101

E-mail: poderlegislativo2.ev@gmail.com / site: www.estanciavelha.rs.leg.br

CNPJ: 00.505.432/0001-54